



Secretaria de Planejamento Urbano e Meio Ambiente - SEPUMA

Rua José De Miranda Ramos, 455 - Centro · Xanxerê/SC · CEP 89820000
Contato: ambiental@xanxere.sc.gov.br · 4934418500



Dados do Requerimento 129799

Empreendedor

Nome: MUNICIPIO DE XANXERÊ

CPF/CNPJ: 83009860000113

Endereço RUA JOSE DE MIRANDA RAMOS, 455 - CENTRO · **CEP:** 89820000

Município: XANXERÊ

Estado: SC

Empreendimento

MUNICÍPIO DE XANXERÊ - RODOVIÁRIA MUNICIPAL DE XANXERÊ - 83009860000113

Endereço: RUA IRMÃ DE LOURDES DOS SANTOS, 25 - MATINHO · **CEP:** 89820000

Município: XANXERÊ

Estado: SC

Coordenadas UTM: X 359512.05, Y 7025406.35

Requerimento

Licença Requerida: Declaração de Atividade Não Constante na Resolução CONSEMA

Descrição do Empreendimento: RODOVIÁRIA MUNICIPAL DE XANXERÊ - Execução de obra civil de Terminal Rodoviário de Passageiros Municipal de Xanxerê/SC, com área total de obra de 855,64m² e área total e cobertura: 1.077,69m², na matrícula 20.813, localizado Rua Irmã de Lourdes dos Santos, nº 25, Matinho, no município de Xanxerê/SC. Localização: 359512.05 m E / 7025406.35 m S

Data: 10/08/2026

Advertência:

Os dados e informações apresentados são de inteira responsabilidade do empreendedor e do responsável técnico que o representa. Lembramos que a apresentação de informações ou documentos falsos é crime, ficando os responsáveis sujeitos às penalidades previstas na LEI 9.605/98, Art. 69-A. Elaborar ou apresentar, no licenciamento, concessão florestal ou qualquer outro procedimento administrativo, estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão: Pena - reclusão, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa.

§ 1º Se o crime é culposo: Pena - detenção, de 1 (um) a 3 (três) anos.

§ 2º A pena é aumentada de 1/3 (um terço) a 2/3 (dois terços), se há dano significativo ao meio ambiente, em decorrência do uso da informação falsa, incompleta ou enganosa.